



----- Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quinze, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO e CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltaram, por motivo justificado, a Senhora Presidente, BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES e o Senhor Vereador ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO. -----

## ORDEM DO DIA

### 1. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - "AS CARTAS DE FORAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ (1294-1510)" - CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO E ÁREA ENVOLVENTE.

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 27/05/2015, que refere o seguinte: -----

----- *"No cumprimento do Despacho Superior de 25 de Maio de 2015 da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, exarado na informação nº050/2015, da Técnica Superior Helena Lisboa, e conforme despacho superior da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira datado de 26 de Maio de 2015; cumpre informar sobre os trâmites legais, para a prestação de serviços para a elaboração "As Cartas de Foral de Alfândega da Fé (1294-1510)" – Conservação e Valorização da Torre do Relógio e Área Envolvente.* -----

----- *A Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento para o ano de 2015, determina no seu artigo 75.º que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, e pelo Decreto -Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto; carecem de parecer prévio vinculativo.* -----

----- *Devendo as autarquias instruir o parecer prévio nos termos do n.º12 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado, para o ano de 2015; sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º149/2015, de 26 de maio, que é referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.* -----

----- 1. Objeto: -----

----- *Prestação de serviços para a elaboração "As Cartas de Foral de Alfândega da Fé (1294-1510)" – Conservação e Valorização da Torre do Relógio e área envolvente.* -----

----- 2. Escolha do tipo de procedimento -----

----- *Para os efeitos previstos, no art.38.º do CCP, propõe-se que face ao valor em causa, seja realizado um ajuste direto.* -----

----- 3.Fundamentação do recurso à contratação externa -----

----- *Cabe a Câmara Municipal reconhecer, nos termos do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º149/2015, de 26 de maio referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.º (s) 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro, e 80/2013, de 28 de Novembro; em que se determina:* -----

----- *a) Que trabalho a prestar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se que o serviço a realizar será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o trabalho contratado.* -----



----- b) Que para a prestação do serviço a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, atendendo à especificidade técnica e de meios empregues. -----

----- c) Verifica a inexistência de qualquer impedimento à celebração do contrato com a contraparte. -----

----- d) Não se aplicam as regras de contratação de pessoal na modalidade de relação jurídica de emprego público, tendo presente que foi enviada uma declaração ao Município de Alfândega da Fé, por parte da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás - os - Montes, em que refere que ainda não foi Constituída a (EGRA), Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias. -----

----- Assim conforme consta em anexo à informação da Técnica Superior - Helena Lisboa, orçamento do “Professor José Lopes”, propõe-se que seja assim convidado, pois verifica-se a necessidade, da elaboração “As Cartas de Foral de Alfândega da Fé (1294-1510)” – Conservação e Valorização da Torre do Relógio e área envolvente, para realizar a presente prestação de serviços. -----

----- 4. Autorização para a realização da despesa de €12.700,00 (doze mil e setecentos euros) acrescido de iva a taxa legal em vigor, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º1040. -----

----- Proposta: Nos termos do n.º(s) 12 e 14 do artigo 75.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das autarquias locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, seja, na modalidade de tarefa ou avença, seja na consultadoria técnica. -----

----- Propõe-se, assim que a Câmara Municipal emita parecer favorável à prestação de serviços proposta, se assim for deliberado nesse sentido ” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, emitir parecer prévio vinculativo favorável à prestação de serviços referida na informação acima transcrita. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto, declarou encerrada a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretário da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac